

**REQUISIÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
COTAÇÃO DE PREÇO N.º 59B/2025**

OBJETO
Contratação de empresa especializada em prestação de serviços relativos à alimentação para atender o para realização da 71ª Reunião Ordinária do Conselho Distrital de Saúde Indígena no Alto Rio Solimões, que acontecerá entre os dias 24 a 26/03/2025, na cidade de Tabatinga-AM.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA	
ENCAMINHAMENTO ATÉ 09h do dia 12/03/2025	
E-mail para encaminhamento:	pesquisadeprecos@agenciasus.org.br
Informação encontra-se em nosso site:	www.agenciasus.org.br
Dúvidas e esclarecimentos até as 23h59 – 11/03/2025 a serem encaminhadas pelo <i>e-mail</i>	
Telefone de Contato: (61) 3686-4144 ramal 1002 ou (61) 99981-0989	

Prezados (as) Senhores (as),

A Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 37.318.510/0001-11, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal, informa que está interessada na contratação descrita nesta **requisição e modelo de proposta**.

1. DO CRITÉRIO DE ESCOLHA

1.1. A presente Contratação seguirá o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS¹, aprovado através da Resolução nº 07 de 30 de abril de 2024 e será adotada a modalidade Cotação de Preços, disposta no **Art. 8º, inciso III do mesmo Regulamento**.

1.2. **O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL.** Para efeitos de organização, os itens necessários para a realização do evento estão organizados em categorias.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E QUANTIDADE A SEREM ADQUIRIDOS

2.1. Com base nas previsões contidas no Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado pela Resolução do Conselho Deliberativo nº 07, de 30 de abril de 2024, busca-se a realização da 71ª Reunião Ordinária do Conselho Distrital de Saúde Indígena (CONDISI-ARS) no município de Tabatinga-AM, conforme requerido pelo Ministério da Saúde, entre os dias 23 e 27 de março do corrente ano.

2.2. De acordo com a Resolução Direx nº 24, de 3 de dezembro de 2024, entende-se por Escritório Regional da AgSUS a *"estrutura organizada destinada à execução das ações desenvolvidas pela Agência nos territórios,*

¹ [Regulamento de Compras da Agsus](#)

abrangendo a coordenação e supervisão de atividades operacionais relacionadas a um ou mais programas e projetos, bem como a representação institucional da AgSUS na respectiva região de atuação."

2.3. Os Escritórios Regionais da AgSUS são estruturas operacionais vinculadas à Secretaria Executiva e de Articulação (SEAR), sem personalidade jurídica própria ou autonomia financeira, que integram a estrutura organizacional da Agência. Esses escritórios têm o objetivo de garantir proximidade e efetividade na supervisão e execução de atividades nos territórios, enquanto os Escritórios Distritais (ERD) atuam como extensões subordinadas a Escritórios Regionais ou à Sede da AgSUS, atendendo a especificidades territoriais com agilidade. Ambas as estruturas são planejadas de acordo com a complexidade e dispersão dos projetos e programas executados pela Agência.

2.4. A implementação dessas unidades segue diretrizes estabelecidas pela alta gestão, com a SEAR responsável por apoiar o planejamento, monitoramento, gestão de finanças e articulação de comunicação. Também cabe à SEAR definir padrões de organização em conjunto com as áreas de Gestão Documental e Segurança da Informação, além de coordenar a elaboração de guias instrutivos para o funcionamento dos escritórios. A formação e qualificação de pessoal serão conduzidas pela SEAR em parceria com as Unidades Administrativas, assegurando que as atividades nos territórios sejam realizadas com eficiência e alinhamento institucional.

2.5. Portanto, para contratação supracitada, segue detalhamento dos itens, a serem adquiridos:

ALIMENTAÇÃO			
ORD	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD
01	COFFEE BREAK	<p>BEBIDAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Água mineral sem gás; • Café com e sem açúcar; • Leite; • Sucos <p>ALIMENTOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Biscoitos; • Bolos (fubá, milho e chocolate); • Salgados assados; • Frutas regionais <p>Observação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A empresa deverá disponibilizar os materiais descartáveis (pratos, talheres, guardanapos, copo descartável 200ml e 50ml); • O local que será realizado o evento dispõe de mesas e toalhas; não dispendo de cozinha para preparo e armazenamento dos alimentos e utensílios. 	<p>PARA ATENDER 60 PESSOAS POR TURNO (MANHÃ E TARDE)</p> <p>DIAS 24 A 26/03/2025</p> <p>Duração do serviço: 30 minutos</p>

3. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO OU DO SERVIÇO

3.1. A vigência será de 30 (trinta) dias, após assinatura do contrato ou outro instrumento hábil, podendo ser prorrogado conforme art. 67 do Regulamento de Compra e Contratações da AgSUS.

4. DO VALOR ESTIMADO

4.1. O valor global anual será baseado na média da pesquisa dos preços.

5. DA PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar material descartável para que todos possam se servir à vontade, em específico, copos de 150 ml, pratos e guardanapos em todos os dias de reunião.

5.2. O serviço de buffet deverá ser servido nos dias **24/03, 25/03 e 26/03** - nos períodos da **manhã** (a partir de **09 às 09h30**) e à **tarde** (a partir de **14 às 14h30**).

5.3. Duração do serviço: 30 minutos.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. 6.1 Observar os Artigos 73 a 78 do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, outrora aprovado pela Resolução CDA nº 07, de 30 de abril de 2024.

6.2. 6.2. O pagamento será realizado após a conclusão satisfatória dos serviços, na modalidade à vista através de transferência bancária, PIX ou boleto bancário emitido pela CONTRATADA.

6.3. PRAZO DE PAGAMENTO: No prazo de **até 15 (quinze) dias** após a aceitação do recibo/nota fiscal/fatura/boleto devidamente atestado pelo(a) fiscal deste contrato.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

7.1. **Amostras:** Necessidade de apresentar provas de gráfica eletrônica dos itens: camisetas, banner e faixa, até dia **17/03/2025** para o endereço eletrônico: marciane.tapeba@agenciasus.org.br. A referida solicitação faz-se necessária, tendo em vista a aplicação de marcas do governo federal, aliado.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Observar os artigos 73 a 78, do Regulamento de Compras e Contratações da Agência, aprovado pela Resolução CDA nº 07, de 30 de abril de 2024.

9. DA PROPOSTA

9.1. Neste contexto, a AgSUS convida sua empresa a apresentar uma proposta comercial até **as 23h59 do dia 10/03/2025**, relativa ao objeto proposto nesta **requisição de proposta comercial**.

9.2. Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos adicionais deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: pesquisadeprecos@agenciasus.org.br, **até as 23h59 do dia 09/03/2025**, a fim de serem esclarecidos antes do envio da proposta comercial, sendo que todas as respostas serão enviadas por escrito.

9.3. No caso de impossibilidade de cumprir esse prazo, favor sinalizar outra data para apresentação das cotações.

9.4. Todas as propostas devem ser apresentadas com **identidade visual da empresa, datada e assinada pelo representante legal, com prazo de validade mínima de 30 (trinta) dias**. Além das especificações contidas na **requisição de proposta comercial**, deverá ser indicado os dados abaixo:

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Dados Bancários:	
Representante Legal:	



AgSUS

Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS

CNPJ 37.318.510/0001-11

CPF do Representante Legal:	
Nome do responsável com assinatura:	
Data da proposta:	
Validade da proposta:	
Valor unitário de cada item:	

Recomenda-se a leitura do inteiro teor desta **Requisição de Proposta Comercial**, para dirimir eventuais dúvidas relacionadas ao objeto.

Observação 1:

Todos os documentos deverão ser emitidos em favor do CNPJ da proponente. Se for a própria matriz quem executará o objeto, toda a documentação de habilitação a ser apresentada deverá ser expedida em nome da matriz. Caso o serviço ou produto seja efetivamente entregue por filial, toda a documentação de habilitação deverá ser encaminhada em nome dessa filial.

Unidade de Aquisições e Contratos
UAC/DIOP/AgSUS
061-99981-0989 e 061-3686-4144 Ramal 1002